

具體承諾	<p>2. 允許澳門永久性居民中的中國公民依照內地有關法律、法規和行政規章，在廣東省設立個體工商戶，無需經過外資審批，不包括特許經營，其從業人員不超過8人。營業範圍為：貿易經紀與代理業（不含拍賣）；租賃服務業（不含房屋租賃服務）。</p>	<p>Compromissos específicos</p> <p>2. É permitido aos residentes permanentes de Macau de nacionalidade chinesa constituir na Província de Guangdong, nos termos da legislação aí em vigor, com dispensa do procedimento de autorização fixado para o investimento estrangeiro, estabelecimentos industriais ou comerciais em nome individual, excepto em regime de franquia comercial («franchising»), para a prestação de serviços de corretagem e agenciamento comercial (excluindo leilões) e de serviços de arrendamento (excluindo serviços de arrendamento para habitação). O número de trabalhadores não pode exceder oito por estabelecimento.</p>
------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

批 示 摘 錄

透過簽署人二零零八年八月十二日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以試用期性質的散位合同方式聘用李志堅、洪詠欣及林詩琪，自二零零八年九月一日起，在政府總部輔助部門擔任第一職階三等文員職務，為期六個月。

透過行政長官二零零八年八月二十六日之批示：

Juliana Rodrigues Cheang及馮敏儀，政府總部輔助部門散位合同第一職階三等文員——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，轉為訂立編制外合同，為期一年，職級及職階不變，自二零零八年九月二十四日起生效。

透過簽署人二零零八年九月九日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款規定，伍美芳在政府總部輔助部門擔任第一職階三等文員的編制外合同，自二零零八年十月十九日起續期一年。

二零零八年九月二十四日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

行政法務司司長辦公室

第 39/2008 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 12 de Agosto de 2008:

António José da Silva Leite, Hong Weng Ian e Lam Sze Ki — admitidos por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como terceiros-oficiais, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Setembro de 2008.

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 26 de Agosto de 2008:

Juliana Rodrigues Cheang e Fong Man I, terceiros-oficiais, 1.º escalão, assalariados, dos SASG — alterado o regime dos seus contratos para além do quadro, pelo período de um ano, com a mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 24 de Setembro de 2008.

Por despacho do signatário, de 9 de Setembro de 2008:

Ng Mei Fon — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como terceiro-oficial, 1.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 26.º, n.^{os} 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 19 de Outubro de 2008.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 24 de Setembro de 2008.— O Chefe do Gabinete, Ho Veng On.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Despacho da Secretaria para a Administração e Justiça n.º 39/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da

(六) 項及第七條，連同第11/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予身份證明局局長黎英杰，或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與澳門“國際商業機器世界貿易公司”簽訂向身份證明局提供Optical Library光碟轉移服務（第一階段）的合同。

二零零八年九月十六日

行政法務司司長 陳麗敏

二零零八年九月十九日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

經濟財政司司長辦公室

第85/2008號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予交通事務局一項按照第6/2006號行政法規第二十五條至第二十八條之規定以及載於第1/2007號經濟財政司司長批示附件II之指引而設立的常設基金，金額為\$70,000.00（澳門幣柒萬元整）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第6/2005號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予交通事務局一項金額為\$70,000.00（澳門幣柒萬元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長汪雲，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：副局長鄧惠蓮，當其出缺或因故不能視事時，由車輛及駕駛員事務廳廳長賈靖龍代任；

委員：行政及財政處處長郭惠嫻，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任。

alínea 6) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretaria para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Identificação, Lai Ieng Kit, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços da transferência do disco óptico do «Optical Library» (1.ª fase), à Direcção dos Serviços de Identificação, a celebrar com a empresa «IBM World Trade Corporation».

16 de Setembro de 2008.

A Secretaria para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Gabinete da Secretaria para a Administração e Justiça, aos 19 de Setembro de 2008. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 85/2008

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 70 000,00 (setenta mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 25.º a 28.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, conjugado com as instruções constantes do Anexo II do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 1/2007;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego um fundo permanente de \$ 70 000,00 (setenta mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Wong Wan, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Tang Wai Lin, subdirectora dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, Correia Gageiro, Luís, chefe do Departamento de Assuntos de Veículos e Condutores;

Vogal: Kuoc Vai Han, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.